



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 116 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17003166/08 – 14.325 **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 639/2008-GAB, de 12 de agosto de 2008, que outorgou a **NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.708.267/0015-60, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **180 m (cento e oitenta metros)**, localizado na **Rodovia GO-184, Km. 133, Zona Rural**, Coordenadas Geográficas **18°56'11.2" S / 51°58'21.7" W**, **Poço nº3**, município de **Aporé**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **20.000 l/h (vinte mil litros por hora)**. Considerando Correto "... com profundidade de **128 (cento e vinte e oito metros)**..." e "... derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **62.000 l/h (sessenta e dois mil litros por hora)**).

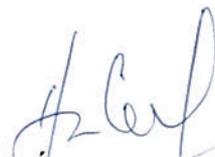
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas às documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **fevereiro** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos